



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 89/2015, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento, na Solicitação de Alteração Contratual do Campus Congonhas, Sisplan 2030/2017 e nº _____ da Reitoria, de 08/06/2017; no Ofício da Empresa, de 09/05/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração da Contadora, de 19/05/2017; nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os nº MG000698/2017 e MG001156/2017; no Contrato nº 89/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00950/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1090157
OAB-MG 23104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto:

- Reajuste do salário em 5% para os cargos regidos pela convenção CCT 2016/2017 SINDUSCON, a partir de 01/11/2016.
- Reajuste do abono de férias para R\$ 31,87, para os cargos regidos pela convenção CCT 2016/2017 SINDUSCON, a partir de 01/11/2016.
- Reajuste do salário em 6,58% para o cargo regido pela convenção CCT 2017 Motorista, a partir de 01/01/2017.
- Reajuste do Vale alimentação para R\$ 16,27 % para o cargo regido pela convenção CCT 2017 Motorista, a partir 01/01/2017.
- Reajuste do Seguro de Vida, ficando o valor majorado para R\$ 5,11, %, para o cargo regido pela convenção CCT 2017 Motorista.
- Reajuste do vale transporte para R\$ 3,60, conforme decreto do município de Congonhas nº 6.440/2016 de 07 de dezembro de 2016, para todos os postos.

2.2. O valor global contratado passará de R\$ 1.417.112,88 (um milhão quatrocentos e dezessete mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 1.433.739,12 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2017/2017 da categoria de Motorista e Convenção Coletiva 2016/2017 SINDUSCON, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Mensal	Meses	Vr. Anual
1	Auxiliar serviços gerais – 44h	8	R\$ 2.795,85	R\$ 22.366,80	12	R\$ 268.401,60
1.1	Auxiliar serviços gerais - 40h	3	R\$ 2.602,19	R\$ 7.806,57	12	R\$ 93.678,84
1.2	Auxiliar serviços gerais - 44 h - Insalubre	2	R\$ 3.614,24	R\$ 7.228,48	12	R\$ 86.741,76
1.3	Auxiliar serviços gerais – 40h - Insalubre	1	R\$ 3.420,60	R\$ 3.420,60	12	R\$ 41.047,20
2	Capineiro – 44h	2	R\$ 4.148,33	R\$ 8.296,66	12	R\$ 99.559,92
3	Auxiliar de almoxarife – 40h	1	R\$ 4.154,39	R\$ 4.154,39	12	R\$ 49.852,68
4	Inspetor de pátio – 40h	2	R\$ 3.221,09	R\$ 6.442,18	12	R\$ 77.306,16
5	Porteiro diurno - 12x36h	2	R\$ 3.705,91	R\$ 7.411,82	12	R\$ 88.941,84
6	Porteiro noturno - 44h até 23h	1	R\$ 3.567,64	R\$ 3.567,64	12	R\$ 42.811,68
7	Oficial de manutenção predial – 44h	1	R\$ 4.827,31	R\$ 4.827,31	12	R\$ 57.927,72
8	Auxiliar de obras e serviços – 44h	1	R\$ 3.907,43	R\$ 3.907,43	12	R\$ 46.889,16
9	Auxiliar de laboratório de informática – 40h	2	R\$3.971,04	R\$7.942,08	12	R\$95.304,96
10	Motorista – 44 h	1	R\$6.998,52	R\$6.998,52	12	R\$ 83.982,24
11	Motorista - Diárias	1	R\$1.815,00	R\$1.815,00	12	R\$21.780,00
12	Recepcionista 1 - 40h	4	R\$ 3.990,09	R\$ 15.960,36	12	R\$ 191.524,32
13	Recepcionista 2 – 30h	1	R\$ 2.811,90	R\$ 2.811,90	12	R\$ 33.742,80
14	Auxiliar de Saúde Bucal – 40h - Insalubre	1	R\$ 4.520,52	R\$ 4.520,52	12	R\$ 54.246,24
	TOTAL	34	R\$ 64.072,05	R\$ 119.478,26	12	R\$ 1.433.739,12
	AUMENTO			R\$ 1.385,52		R\$ 16.626,24

2.3. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira das Convenções Coletivas 2017/2017 da categoria de Motorista e 2016/2017 SINDUSCON, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão respectivamente a 01 de Janeiro de 2017 e 01 de novembro de 2016.

2.4. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.



2.5. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2017NE800144

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01, 339037.02 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 89/2015.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória

CONTRATANTE

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR

Reitor Substituto do IFMG

Portaria IFMG nº 1399/2015

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Gimar Barcellos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

07480486-82

Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS



Iizo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1080157
OAB/MG 23104

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**
TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Gimar Barcellos*****
Belo Horizonte, 27/07/2017 11:09:58 Marco Antonio

[Handwritten signature]

Emo. R\$4,80 T.F.J: R\$1,49 Total: R\$6,29

